



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL Nº. 07, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

CONVOCA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº. 1/2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 17 de maio de 2024, homologado através do Decreto nº. 04, de 13 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº. 038/2025 datado de 24 de janeiro de 2025, subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2024, de 17/05/2024, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme o item 17.1 do Edital nº 001/2024 para a efetiva nomeação.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CANDIDATO(A)	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RENAN NOGUEIRA DO ROSARIO	1º	Aprovado
SANDRO LUCIO BRITO DOS SANTOS	2º	Aprovado

MOTORISTA DE VEICULO ESPECIAL

CANDIDATO(A)	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉ VENICIO ARARUNA PIRES	2º	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 17.1 do edital 001/2024, a seguir elencados:

- I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
- II. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu;
- IV. Certidão negativa de débitos para com o município de posse;
- V. Carteira de identidade (RG);
- VI. CPF;
- VII. CPF do cônjuge e data de nascimento;
- VIII. Certidão de nascimento ou casamento;
- IX. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- X. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina);
- XI. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP;
- XII. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade;
- XIII. Documento militar (se o candidato for do sexo masculino);
- XIV. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes;
- XV. Comprovante bancário/conta corrente;
- XVI. Comprovante de residência;
- XVII. Declaração de não acumulo de cargo, se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- XVIII. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horaria do cargo em que exercerá sua função;
- XIX. Declaração de Bens e valores;
- XX. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- XXI. Habilitação se exigir o cargo;
- XXII. Realizar exames exigidos conforme **Edital**

Parágrafo único. Além dos documentos previstos no subitem 17.1, o candidato deverá apresentar, no ato da posse, os seguintes exames, na forma prevista no item 17.2 do edital nº. 001/2024:

- a. Hemograma completo em jejum;
- b. Glicemia em jejum (GLICOSE);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- c. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L) (sífilis);
- d. Gama GT (Gama Glutamil Transferase);
- e. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides);
- f. VHS;
- g. Ácido Úrico;
- h. Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista;
- i. Ultrassom pélvica (sexo feminino);
- j. Parasitológico de fezes;
- k. Exame Anti-HCV;
- l. Exame de urina tipo I (E.A.S);
- m. Teste ergométrico;
- n. Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes. **OBS:** dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;
- o. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente);
- p. Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total);
- q. Atestado de saúde mental emitido por médico (psiquiatra) com indicação no Conselho Federal de Medicina;
- r. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica) com laudo e métodos utilizados na avaliação;
- s. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;
- t. Colpocitologia Oncótica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;
- u. Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos;
- v. Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista para cargo de Professor;
- w. Declaração do candidato ou laudo que possui algum tipo de alergia de qualquer forma (GIZ, PRODUTOS DE LIMPEZA ETC.) para os cargos de Professor.

Art. 3º. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 17.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "I" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 4º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 5º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 6º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 18.1 do edital nº 01/2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

b) Representante da Igreja Católica Nossa Senhora das Graças: Titular: ELAINE LEAL GOMES DO NASCIMENTO Suplente: MARILEIA BONHARDT SAGGIN

c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –APAE: Titular: MARILENE DE SOUZA Suplente: CRISLAINE FERNANDES DOS SANTOS

d) Rotary Club de Campos de Júlio/MT: Titular: ARIADNE RIBEIRO DE MORAIS Suplente: MARINES DA SILVA VARGAS.

Art. 2º. Os membros designados no presente decreto exercerão mandato de três anos, sem direito a qualquer remuneração pelo exercício de suas atribuições.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 07, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, faz saber que fica retificado a Portaria nº. 07, de 03 de janeiro de 2024, **para constar que onde se lê:**

Portaria nº. 07, de 03 de janeiro de 2024.

PASSA A SER LIDO DORAVANTE COMO:

PORTARIA Nº. 07, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EDITAL Nº. 07, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

CONVOCA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº. 1/2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 17 de maio de 2024, homologado através do Decreto nº. 04, de 13 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº. 038/2025 datado de 24 de janeiro de 2025, subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2024, de 17/05/2024, abaixo nominado(s), para

comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme o item 17.1 do Edital nº 001/2024 para a efetiva nomeação.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CANDIDATO(A)	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RENAN NOGUEIRA DO ROSARIO	1º	Aprovado
SANDRO LUCIO BRITO DOS SANTOS	2º	Aprovado

MOTORISTA DE VEICULO ESPECIAL

CANDIDATO(A)	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉ VENICIO ARARUNA PIRES	2º	Classificado

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 17.1 do edital 001/2024, a seguir elencados:

I.Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei; II. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; III.Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu; IV.Certidão negativa de débitos para com o município de posse; V. Carteira de identidade (RG); VI.CPF; VII.CPF do cônjuge e data de nascimento; VIII.Certidão de nascimento ou casamento; IX.Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; X. Certidão de nascimentos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina); XI.Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP; XII.Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade; XIII.Documento militar (se o candidato for do sexo masculino); XIV. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes; XV.Comprovante bancário/conta corrente; XVI. Comprovante de residência; XVII.Declaração de não acumulo de cargo, se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista; XVIII. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horaria do cargo em que exercerá sua função; XIX. Declaração de Bens e valores; XX.Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC; XXI. Habilitação se exigir o cargo; XXII.Realizar exames exigidos conforme **Edital Parágrafo único. Além dos documentos previstos no subitem 17.1, o candidato deverá apresentar, no ato da posse, os seguintes exames**, na forma prevista no item 17.2 do edital nº. 001/2024: **a.** Hemograma completo em jejum; **b.** Glicemia em jejum (GLICOSE); **c.** Reação sorológica para Lues (V.D.R.L) (sífilis); **d.** Gama GT (Gama Glutamil Transferase); **e.** Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides); **f.** VHS; **g.** Ácido Úrico; **h.** Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista; **i.** Ultrassom pélvica (sexo feminino); **j.** Parasitológico de fezes; **k.** Exame Anti-HCV; **l.** Exame de urina tipo I (E.A.S); **m.** Teste ergométrico; **n.** Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes. **OBS:** dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrasonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial; **o.** Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente); **p.** Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total); **q.** Atestado de saúde mental emitido por médico (psiquiatra) com indicação no Conselho Federal de Medicina; **r.** Teste Palográfico (Avaliação Psicológica) com laudo e métodos utilizados na avaliação; **s.** Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos; **t.** Colpocitologia Oncótica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos; **u.** Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos; **v.** Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista.

gologista para cargo de Professor; w. Declaração do candidato ou laudo que possui algum tipo de alergia de qualquer forma (GIZ, PRODUTOS DE LIMPEZA ETC.) para os cargos de Professor. **Art. 3º.** No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 17.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "I" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

Art. 4º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado(s).

Art. 5º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 6º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 18.1 do edital nº 01/2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público para conhecimento dos interessados a relação atual de credenciados no Processo de Credenciamento nº 03/2022, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para contratações frequentes de **serviços de conservação, serviços de jardinagem, pedreiros, serventes de pedreiro, serralheiros, pintores, tratoristas, motoristas de caminhão, motoristas de veículos de transporte de passageiros, operadores de máquinas, mecânicos, auxiliares de mecânico, eletricitistas automotivos e prediais**, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

1- Motorista de Transporte escolar	
ROSENILDO FONTANELLI SOUZA	CNPJ 45.582.266/0001-28
HUMBERTO CAVALCANTE KLITSKE	CNPJ 43.924.920/0001-09
FABIO CAMPOS DE OLIVIRA	CNPJ 47.398.522/0001-57
JULIANO ARAUJO DA SILVA	CNPJ 47.400.398/0001-17
PAULO FACUNDO DE OLIVEIRA	CNPJ 37.677.950/0001-65
ANTONINHO PEREIRA DE ALMEIDA	CNPJ 49.368.138/0001-37
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES	CNPJ 46.429.618/0001-72
JORGE OLIVEIRA CUNHA	CNPJ 48.399.278/0001-00
DAVI ORNESKI	CNPJ 49.503.262/0001-68
GEDESON GOMES DO CARMO	CNPJ 22.977.690/0001-76
AUGUSTO DA SILVA MONTE	CNPJ 29.597.034/0001-97
ZAYANDRESON MAGALHÃES DE LIMA	CNPJ 53.599.925/0001-67
VALDIR MOREIRA CARVALHO	CNPJ 51633.888/0001-30
ERICA XAVIER BORGES	CNPJ 43.209.198/0001-20
DIRCEU GIL OLIVEIRA	CNPJ 43.812.458/0001-58
CELIO RODRIGUES DE SOUZA	CNPJ 54.540.408/0001-85
EDSON JOSE TOGNI	CNPJ 36.624.938/0001-20
MAURO FERREIRA	CNPJ 54.908.971/0001-63
MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	CNPJ 30.723.350/0001-47

GILMAR PEREIRA SALDANHA	CNPJ: 57.454.567/0001-55
MARCIO RIBEIRO DE ARAUJO	CNPJ: 51.845.272/0001-23
ROBERTO PERUCHI PEREIRA	CNPJ: 31.759.349/0001-35
ANTONIO DE MELO CAVALCANTE	CNPJ: 56.004.417/0001-87
JULIO FIDELIS NEGRETE	CNPJ: 57.819.503/0001-00
ADRIANA MARIA DA SILVA	CNPJ: 16.922.697/0001-98

2- Pedreiro.

PEDROCIAN COSTA TOMAZ	CNPJ 33.818.073/0001-44
OSVALDO GOMES DE OLIVEIRA	CNPJ 12.557.459/0001-70
JORGEMILIO RIBEIRO DA LUZ	CNPJ 44.752.508/0001-11
ORLANDO MENDES NERY DE OLIVEIRA	CNPJ 22.770.126/0001-88
CARLOS ALBERTO LIMA DA CRUZ	CNPJ 45.637.053/0001-56
DARCI GOMES DA SILVA	CNPJ 46.038.392/0001-89
CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	CNPJ 46.592.349/0001-60
IZAEL VERSULINO DA SILVA	CNPJ 49.248.242/0001-98
CICERO APRIGIO DA SILVA	CNPJ 41.262.364/0001-27
CARLOS ALGUSTO FERREIRA	CNPJ 47.843.562/0001-60
BRUNO JOSE DA SILVA	CNPJ 47.862.153/0001-01
DIRCEU DE OLIVEIRA	CNPJ 46.546.101/0001-63
SAMUEL SILVA DE SOUSA	CNPJ 51.731.267/0001-90
JACKSON BELARMINO INACIO	CNPJ 53.862.146/0001-02
ZEDEKIAS DA SILVA DA SILVA	CNP 55.837.743/0001-02
JOSE MARTINS ALVES	CNPJ: 58.011.265/0001-75

3- ELETRICISTA PREDIAL

4 - Serviços de Pintor

TANCREDO GOMES DA SILVA JUNIOR	CNPJ 40.084.891/0001-26
--------------------------------	-------------------------

5- Serviços de Conservação

VALDIRENE DOS SANTOS	CNPJ: 32.603.397/0001-00
LUCIENE FRANCISCO DA SILVA	CNPJ 41.371.447/0001-54
WANDERLEY SILVA COSTA	CNPJ 44.512.313/0001-02
MARIA EDILEUZA DA SILVA	CNPJ 34.222.055/0001-68
JOELMA SOUZA VIEIRA	CNPJ 42.469.592/0001-35
NISONITA BEZERRA	CNPJ 43.257.689/0001-47
EDESIO JOSE DA SILVA	CNPJ 45.540.266/0001-65
LUIZ ALBERTO DO NASCIMENTO	CNPJ 45.392.789-0001-01
EDIGAR CAVALCANTE LAGOA JUNIOR	CNPJ 33.036.469/0001-30
MARIA GILVANETE BARBOSA DA SILVA	CNPJ 43.688.462/0001-56
MONTANA MARIA APRIGIO DA SILVA	CNPJ 43.060.996/0001-33
MARIA ELIZABETE FIRMINO DOS SANTOS	CNPJ 32.245.385/0001-43
LEIDILENE FARIAS	CNPJ 31.464.011/0001-56
ELESSANDRA FARIAS NASCIMENTO	CNPJ 31.464.129/0001-84
SUZILENE DA SILVA VALMORBIDA	CNPJ 43.643.183/0001-76
LORENI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 41.220.956/0001-86
SILVANIA PAULA DE CUNHA CASTRO	CNPJ 41.968.664/0001-26
ALDERIANE SILVA DE FARIAS	CNPJ 36.296.539/0001-87
ELENICE DOS SANTOS	CNPJ 42.865.314/0001-05
ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA COSTA	CNPJ 34.696.727/0001-77
ERICA SANTANA FILOMENA	CNPJ 41.605.691/0001-34
ROSA LUSIA DO CARMO	CNPJ 42.188.815/0001-96
VIVIANE TAVARES DA SILVA	CNPJ 42.864.316/0001-71
JAILSON DA SILVA NASCIMENTO	CNPJ 32.671.344/0001-19
ELIZAI DE ARAUJO TOLEDO	CNPJ 32.656.624/0001-58
MARIA JOSE BARBOSA SANTOS	CNPJ 34.836.678/0001-20
EVALDO RAMOS DE ABREU	CNPJ 44.670.631/0001-93